

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.352, de 10 de agosto de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
EXONERAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 456, de 10 de agosto de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 284, de 06 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 285, de 07 de agosto de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 286, de 07 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 287, de 07 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 288, de 07 de agosto de 2026.....	9
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
NOMEAÇÃO	11
Portaria - SEI nº 1974, de 07 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1977, de 07 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 1989, de 07 de agosto de 2026.....	12
EXONERAÇÃO.....	12
Portaria - SEI nº 1976, de 07 de agosto de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 1978, de 07 de agosto de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1986, de 07 de agosto de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 1990, de 07 de agosto de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 1992, de 07 de agosto de 2026.....	14
MOVIMENTAÇÃO	14
Portaria - SEI nº 1975, de 07 de agosto de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 1979, de 07 de agosto de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 1980, de 07 de agosto de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 1981, de 07 de agosto de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 1982, de 07 de agosto de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 1983, de 07 de agosto de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 1984, de 07 de agosto de 2026.....	17
Portaria - SEI nº 1985, de 07 de agosto de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 1987, de 07 de agosto de 2026.....	18
Portaria - SEI nº 1988, de 07 de agosto de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 1991, de 07 de agosto de 2026.....	19
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	20
POP.DGP.008 (versão 03).....	20
POP.DGP.113 (versão 01).....	20

PRESIDÊNCIA

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 456, de 10 de agosto de 2026

O Presidente da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELZA FERREIRA NORONHA, matrícula Siape nº 248****, do cargo de Coordenador-Geral de Cuidados Cirúrgicos, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Sede da HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de julho de 2026.

Arthur Chioro

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 284, de 06 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Aquisição centralizada de mobiliário assistencial para atendimento às demandas da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Fábio Costa Pereira - Analista Administrativo - SIAPE 261****;
- II. Integrante Demandante: Kênia Lopes Nazário - Analista Administrativo - SIAPE 202****;
- III. Integrante Demandante: Pedro Henrique de Almeida Antunes - Analista Administrativo - SIAPE 126****;

- IV. Integrante Técnico: Pamela Marcelina de Paulo - Técnico em Enfermagem - SIAPE 216****;
- V. Integrante Administrativo: Joelmir de Sousa Alves - Assistente Administrativo - SIAPE 331****.

Parágrafo único. Fica designado(a) como Coordenador(a) substituto(a), Kênia Lopes Nazário - Analista Administrativo - SIAPE 202****, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

Art. 3º Compete aos coordenadores da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
 - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 285, de 07 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 204ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 17 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, Resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de planejamento da contratação para aquisição do seguinte objeto:

Aquisição de equipamentos de captação de áudio e vídeo para produção de conteúdos institucionais da rede HU Brasil.

Art. 2º Designar, para compor a EPC, os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil:

- I. Integrante Administrativo: Emerson de Assis Gonçalves da Silva – Analista Administrativo - SIAPE 112****.

Art. 3º Destituir dos trabalhos da EPC o colaborador abaixo relacionado:

- I. Integrante Administrativo: Joelmir de Sousa Alves – Assistente Administrativo - SIAPE 331****.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos colaboradores designados no art. 2º a partir da assinatura desta Portaria.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria SEI nº 274/2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2343, de 29 de julho de 2026, que designou a EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 286, de 07 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Contratação de serviço/solução especializada de *background check e due diligence* de integridade de pessoas físicas (naturais).

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Marcelo Dayrell Vivas - Gerente-Executivo - SIAPE 351****;
- II. Integrante Demandante: Leandro Ambrosio Costa - Gerente-Executivo - SIAPE 206****;
- III. Integrante Demandante: João Pinheiro de Melo Neto - Coordenador-Geral - SIAPE 124****;
- IV. Integrante Demandante: Karen Tiemi Ueda - Secretária-Geral - SIAPE 201****;
- V. Integrante Demandante: Heli Santos Vieira Da Costa - Gerente-Executivo - SIAPE 157****;
- VI. Integrante Administrativo: Gilbério Ítalo de Araújo Santos - Assistente Administrativo - SIAPE 230****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - a) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 287, de 07 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, Resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Aquisição de licenças da suíte de softwares Autodesk AEC Collection.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Thabata Micaela Matos Frota Lemos Duarte - Coordenador Geral de Planejamento e Projetos de Infraestrutura - SIAPE 132****;
- II. Integrante Requisitante: Reinaldo Bordini Brabo Caridá - Arquiteto - SIAPE 125****;
- III. Integrante Técnico: Hilton Pinheiro Mendes Sobrinho - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 207****;
- IV. IV - Integrante Administrativo: Gilbério Ítalo de Araújo Santos - Assistente Administrativo - SIAPE 230****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
 - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

Portaria - SEI nº 288, de 07 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede HU Brasil vigente, aprovado na 205ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de agosto de 2025, e considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Constituir a equipe de planejamento da contratação para o seguinte objeto:

Aquisição centralizada de fios cirúrgicos para os hospitais universitários federais localizados na região norte, nordeste, centro-oeste, sul e sudeste, sob gestão da HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, para, sob a coordenação do primeiro constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

- I. Coordenador: Karen Fernanda Andrade Avelino - Enfermeira - SIAPE 123****;
- II. Integrante Demandante: Niellys de Fátima da Conceição Gonçalves Costa - Enfermeira - SIAPE 307****;
- III. Integrante Demandante: Amélia Luiza Sales Soares - Enfermeira - SIAPE 352****;

- IV. Integrante Demandante: Pamela Marcelino de Paulo - Técnico em Enfermagem - SIAPE 206****;
- V. Integrante Técnico: Nadia Fernandes Fiorilo Braga - Enfermeira - SIAPE 230****;
- VI. Integrante Técnico: Carla De Oliveira Arcebispo Pedrosa - Enfermeira - 227****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

- I. Na fase de planejamento da contratação:
 - a) Instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
 - b) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.
- II. Na fase de seleção do fornecedor:
 - a) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
 - b) analisar a conformidade das propostas apresentadas;
 - c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para decisões sobre esclarecimentos, impugnações e recursos;
 - e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes dos Hospitais Universitários ou da Administração Central;
 - f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º prazo para a conclusão das atividades de planejamento da contratação será contado a partir da elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e será de:

- I. 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- II. 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º A EPC designada terá vigência até 31/12/2026.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base nesta EPC e não encerrados no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 1974, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear DIEGO DELAMARE DA SILVA MARTINS, matrícula Siape nº 325****, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Contabilidade, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil, ficando exonerado da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, junto ao Setor de Contabilidade, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1977, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear ANA IZAURA BASSO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 226****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil, ficando exonerada da função gratificada que atualmente ocupa de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1989, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear IZETE COSTA LIMA PEREIRA, matrícula Siape nº 325****, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, junto à Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

EXONERAÇÃO

Portaria - SEI nº 1976, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA JOCENILDA MARINHO DA CONCEICAO, matrícula Siape nº 222****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração,

da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1978, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VLADEMIR GABAN, matrícula Siape nº 125****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, junto ao Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1986, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar WINSTON DANTAS MAIA FILHO, matrícula Siape nº 326****, da função gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura Física, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1990, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar JAQUELINE NUNES FLORES, matrícula Siape nº 291****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, junto ao Setor de Gestão da Qualidade, da Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1992, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA SCARPAT CARETA, matrícula Siape nº 186****, da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 1975, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando

a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de DIEGO DELAMARE DA SILVA MARTINS, matrícula Siape nº 325****, Analista Administrativo - Contabilidade, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1979, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ELDA LAVINIA SANTOS FRANCA, matrícula Siape nº 133****, Enfermeira, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1980, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de JESSICA CELESTINO FERREIRA, matrícula Siape nº 123****, Farmacêutica, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1981, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de ANA PAULA ROSA DE FIGUEIREDO, matrícula Siape nº 145****, Técnica em Farmácia, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1982, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-

EBSERH, de MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 216****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1983, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de VITORIA DE CASTRO VIANA VILELA, matrícula Siape nº 341****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1984, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de THIÊGO MAIA DE MENEZES, matrícula Siape nº 110****, Médico - Medicina

Intensiva, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1985, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de TARITHA NASSER MARCAL, matrícula Siae nº 211****, Assistente Social, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1987, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de JOCARLA GOES REIS FRANCA, matrícula Siae nº 220****, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1988, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter definitivo e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de IZETE COSTA LIMA PEREIRA, matrícula Siape nº 325****, Técnica em Enfermagem, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de setembro de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

Portaria - SEI nº 1991, de 07 de agosto de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP, de AMANDA AZEVEDO NEVES ARAUJO, matrícula Siape nº 108****, Médica - Neurologia, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de agosto de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.DGP.008 (versão 03): Reconhecimento e Cadastro de Empregados(as) Pessoa com Deficiência (PcD).

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.008

POP.DGP.113 (versão 01): Acidente de Trabalho.

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.113